

Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1533 • Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

CENTRO DE CIDADANIA DE RIO DAS OSTRAS REGISTRA QUASE 120 MIL ATENDIMENTOS

Rio das Ostras conta com um Centro de Cidadania, administrado pela Prefeitura, ligado à Secretaria Municipal de Gestão Pública. O Centro disponibiliza diversos serviços em um mesmo local, facilitando a vida de quem precisa do atendimento e, de outra forma, teria que se deslocar entre várias unidades.

O Centro de Cidadania registrou mais de 118 mil atendimentos em 2022. Com 13 órgãos instalados, conta com uma média mensal de mais de 9.850 atendimentos.

O Centro de Cidadania fica situado na Rua das Casuarinas, nº 595, no Âncora, e o telefone de contato é (22) 2771-2735.



Unidade reúne 13 órgãos, incluindo serviços como emissão de documentos, banco de empregos, Procon, INSS, entre outros

Confira abaixo os órgãos disponíveis na Unidade e horários de funcionamento

Procon

Coordenadoria de Proteção, Orientação e Defesa do Consumidor, funciona de segunda a sexta das 8h às 17h. Contato: (22) 2771-6581.

Posto de Apoio do INSS

O Posto de apoio funciona de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Atendimento presencial.

Banco de Empregos

O Banco oferece serviços gratuitos para trabalhadores e empresas. As vagas são divulgadas diariamente e o atendimento é feito das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Telefone (22) 2771-6413. Vagas disponíveis aqui.

Fundação Leão XIII

Serviços de 2ª. via de Certidão de Nascimento e Casamento, isenções para expedição de identidade, vale social, habilitação para casamento e união estável. O atendimento acontece das 9h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta. Atendimento presencial.

OAB

Posto de atendimento aos advogados, funciona das 8h às 17h, de segunda a sexta. Central de Atendimento da 52a Subseção (22) 2764-6881.

Divisão de Regularização Fundiária

Planejamento, cadastramento de programas e projetos voltados à regularização fundiária e ao atendimento social. Atendimento de segunda a sexta, das 8h30 às 12h e de 13h30 às 16h30. Telefone (22) 2771-6232.

Junta do Serviço Militar

Alistamento militar, 1a e 2a vias de Certificado de Dispensa e Incorporação, 1a e 2a vias de Atestado de Desobrigado. O atendimento é das 8h às 12h de segunda a sexta, para informações. Telefone (22) 2771-8259. Alistamento Online: www. alistamento.eb.mil.br

CCA

A Central de Mediação, Conciliação e Acordos é um órgão que visa garantir soluções ágeis e justas para as partes envolvidas, sem que as ações tenham a necessidade de ser ajuizadas. O atendimento é de segunda a sexta, de 8h às 17h. Telefone (22) 2771-3473.

JUCERJA

Registro de Atos relativos as empresas do Município e outras 28 localidades. Abertura, Alterações e Encerramentos de Empresários Individuais, Empresas de diferentes portes e tipos jurídicos. O atendimento é das 10h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta. Telefone: (22) 2771-6646.

Receita Federal

O Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal (PAV), presta diversos serviços, como consulta de situação cadastral do CPF, CNPJ, Imposto de Renda (IR), realizando a triagem e solicitação de juntada de documentos. O atendimento é as segunda de 08h30 às 12:30h e de terça a sexta das 9h às 12h e de 13h30h às 16h. Telefone (22) 2771-6312.

SEBRAE

No Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas o atendimento é feito aos Microempreendedores Individuais (MEIS) e pequenas e microempresas, de segunda a sexta, das 8h às 17 h. Telefones (22) 2643-2120 e (22) 99609-8465.

Agência Regional de Trabalho e Emprego

Abono Salarial, Seguro-desemprego e todos os serviços agendados. O atendimento é de segunda a sexta, das 8h às 17h. Telefone (22) 2771-3777.

Ouvidoria da Guarda Municipal

Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública que recebe e examina denúncias, reclamações, sugestões e elogios acerca da conduta dos integrantes da Guarda Civil Municipal. O atendimento é presencial, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Contatos pelo e-mail ouvidoria.gmro@riodasostras.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA

Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA

Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO

Assessora de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrey - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica Tel: 2771-1515



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

Presidente

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO

2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

1) Cópia do Contrato Social e suas alterações 2) Cópia do Cartão do CNPJ.

3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal. 4)Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com

sua Resolução e Municipal). 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).

7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDERECO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO Rua Campo de Albacora, 75 Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública



ATOS DO EXECUTIVO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3512/2023

TRANSFERE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (SEMEDE) OS CARGOS QUE MENCIONA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEMAD).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, em exercício, no uso de suas atribuições institucionais legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;

CONSIDERANDO que a presente reforma administrativa não acarretará aumento de despesa e;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 07 (sete) cargos de Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto não gera nenhum aumento de despesa e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3513/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3513/2023

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.150	-	3.1.90.92.00 - 1.500.0000		200.000,00
FMS - Gestão de Pessoal	-	3.1.90.96.00 - 1.500.0000		50.000,00
06.01 - 10.122.0128.2.815	1153	3.3.90.30.00 - 1.635.0000	192.000,00	
FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrat va	1157	3.3.90.39.00 - 1.635.0000	122.000,00	
06.01 - 10.301.0048.2.155				
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	-	3.1.90.92.00 - 1.500.0000		10.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824	-	3.3.90.30.00 - 1.635.0000		58.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Básica	-	3.3.90.39.00 - 1.635.0000		38.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.162	-	3.3.90.30.00 - 1.635.0000		110.000,00
FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	-	3.3.90.39.00 - 1.635.0000		60.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.164				
FMS - Gestão de Pessoal das Unidades de Atenção Especializada	1302	3.1.90.92.00 - 1.500.0000	520.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.395	-	3.3.90.30.00 - 1.635.0000		24.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Complementar	-	3.3.90.39.00 - 1.635.0000		24.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.158	-	3.1.90.92.00 - 1.500.0000		200.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	-	3.1.90.96.00 - 1.500.0000		60.000,00

		
TOTAL	834 000 00	834 000 00



DECRETO Nº 3514/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais).
- Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3514/2023

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815			
FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrat va		3.3.90.92.00 - 2.621.0000	20.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824			
FMS - Manutenção da Atenção Básica		3.3.90.91.00 - 2.621.0000	40.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.162			
FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	-	3.3.90.91.00 - 2.621.0000	200.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.395			
FMS - Manutenção da Atenção Complementar	-	3.3.90.91.00 - 2.621.0000	1.300.000,00
06.01 - 10.303.0128.2.812			
FMS - Manutenção da Assistência Farmacêut ca Básica	-	3.3.90.30.00 - 2.621.0000	500.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.160			
FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde		4.4.90.52.00 - 2.621.0000	600.000,00

TOTAL	2.660.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3514/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.621.0000	ransferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	2.660.000,00
	TOTAL	2.660.000,00

PORTARIA Nº 0075/2023

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 027/2023-GAB,



Art. 1º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0075/2023

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº | NOME | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

180.XXX.XXX-90 | Leticia Nazario Gomes | Assistente Executivo - CC6 | SEMAD, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB Carteira Nacional de Habilitação Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)

Certidão de Nascimento/Casamento Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.

receita.fazenda.gov.br)

Consulta INSS - e-Social (http://consultacadastral.inss.

gov.br)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores

de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0076/2023

DESIGNA OS NOVOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, nos termos dos Decretos nos 2314/2019 e 2382/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a nova grade da Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras, conforme Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 0433/2022.

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0076/2023

ORGÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo SEDTUR	LARA DE CAMPOS VELHO AYRES Subsecretária de Desenvolvimento Econômico Matrícula nº 15473-3	CARLA ENNES DA SILVA Turismóloga Matrícula nº 2300-0
Secretaria de Fazenda - SEMFAZ	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS Secretário Municipal de Fazenda Matrícula nº 3005-8	GILBERTO CABRAL FILHO Diretor Geral de Administração Tributária Matrícula nº 2646-8
Secretaria de Gestão Pública - SEGEP	MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO Secretário Municipal de Gestão Pública Matrícula nº 7262-1	ARLEM DA SILVA GOMES Coordenador Matrícula nº 19877-3
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP-	NESTOR PRADO JÚNIOR Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca Matrícula nº 15243-9	MARCIO FROSSARD KLER Assessor Jurídico Matrícula nº 15611-6



Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas –	DANIEL MARTINS GOMES Secretário Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas Matrícula nº 14315-4	RONALDO AVELAR BERGAMINI Assistente I Matrícula nº 19869-2
SEMOP Procuradoria Geral do Município – PGM	ANDERSON HUGUENIM GONÇALVES Subprocurador-Geral Matrícula nº 10526-0	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA Procurador Municipal Matrícula nº 10575-9
Poder Legislativo	MAURÍCIO BRAGA MESQUITA Vereador	UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL Vereador

PORTARIA Nº 0077/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua POR FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 5000/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, como responsável(is) pela fiscalização do(s) Contrato(s) em referência, em substituição à servidora IZABEL CRISTINA LUZENTE LOIOLA, matrícula nº 17205-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0077/2023

EMPRESA | PROCESSO | CONTRATO | FISCAL DE **CONTRATO**

MV2 Serviços Ltda | 1182/2021 | 084/2021 | Adilson Gomes de Souza Matr. 17023-2

PORTARIA Nº 0078/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 5001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato em referência.

publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0078/2023

EMPRESA | OBJETO | PROCESSO | CONTRATO | **FISCAL**

Pedragon Autos LTDA | Veículo automotor para uso dom serviço de Atenção Domiciliar SAD/SEMUSA | 1220/2022 | 002/2023 | Leandro Alves Pinto, Matrícula 4742-2

PORTARIA Nº 0079/2023

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 18583/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0448/2022, dela excluindo a cidadã ZILMERIA MOTHE DA SILVA NUNES, CPF nº 917.294.167-72, classificada em 4º lugar para o cargo de Enfermeiro II - PCD, decorrente de sua aprovação no VII Concurso Público deste Município, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 18583/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0080/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 4780/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pela fiscalização do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0080/2023

EMPRESA | OBJETO | PROCESSO | CONTRATO | FISCAL

L&G BRAGA DE PAULA LABORATÓRIO LTDA-ME | EXAMES LABORATORIAIS, MODALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA | 39237/2022 | 001/2023 | Bruno Sarzeda Borges Barreto Matr:7678-3 e Marcia Hammer de Gusmão - Matr: 6743-1

PORTARIA Nº 0081/2023

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo Administrativo Nº 5365/2023

RESOLVE:

- Art. 1º Dispensar o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).
- Art. 2º Designar o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria para desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0081/2023

Nome | Matrícula | Cargo | Símbolo | Lotação

Rachel Fontes Sodré de Abreu e Lima | 16133-0 | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0081/2023

Nome | Matrícula | Função | Símbolo | Lotação Magno Luiz Ribeiro Maceno | 19647-9' | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE

PORTARIA Nº 0082/2023

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo Administrativo 5003/2023

RESOLVE:

- **Art. 1º Dispensar o(s)** servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).
- Art. 2º Designar o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria para desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0082/2023

DISPENSAR, a contar de 30 de janeiro de 2023 Nome | Matrícula | Cargo | Símbolo | Lotação

Devair Vieira de Souza | 4831-3 | Diretor de Departamento | FGA2 | SEMUSA

Diana dos Santos | 4486-6 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMUSA

Neuzelir Martins da Silva | 3896-2 | Assessor Técnico em Saúde | FG1 | SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0082/2023

DESIGNAR, a contar de 30 de janeiro de 2023

Nome | Matrícula | Função | Símbolo | Lotação

Diana dos Santos | 4486-6 | Diretor de Departamento | FGA2 | SEMUSA

Cristina Maria dos Santos | 3824-5 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMUSA

Rui Junio Fonseca dos Santos | 16437-2 | Assessor Técnico em Saúde | FG1 | SEMUSA, a disposição da SEMAS

PORTARIA Nº 0083/2023

EXONERA, NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 029/2023-GAB.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no



Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexos I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar — ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1° de fevereiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0083/2023

EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO: MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

20011-5 | Carlos Marcos Rangel da Silva | Diretor do Departamento - CCD | SEMOP, à diposição da SEMEDE/ Subesporte

20158-8 | Gabriela da Silva Machado Brandao | Diretor do Departamento - CCD | SEMOP, à disposição da SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0083/2023

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO: CPF Nº | NOME | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

098.XXX.XXX-84 | Jonata de Oliveira Andrade | Diretor do Departamento - CCD | SEMOP, à diposição da SEMEDE/

Subesporte

113.XXX.XXX-70 | Fayna Cristina Talon Rangel | Diretor do Departamento - CCD | SEMOP, à disposição da SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.

receita.fazenda.gov.br)

Consulta INSS – e-Social (<u>http://consultacadastral.inss.</u>

gov.br)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0084/2023

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, contratado para a função ali mencionada.
- **Art. 1º DISPENSAR**, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo II desta Portaria, contratado para a função ali mencionada.
- **Art. 2º** Os servidores relacionado nos Anexos I e II deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.
- Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo



servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0084/2023

MAT. | NOME | FUNÇÃO/LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC. ADM

31190-1 | Renata Gudergues Pereira de Almeida | Médico Socorrista II / SEMUSA | 31/01/2023 | 3908/2023

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0084/2023

MAT. | NOME | FUNÇÃO/LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC. ADM

31512-5 | **Marcelo de Almeida Santos** | Médico Socorrista II / SEMUSA | 19/01/2023 | 3581/2023

<u>DECISÃO</u>

INDEFIRO o pedido de reconsideração, mantendo a decisão de indeferimento do pedido de renovação da concessão de direito real de uso da área situada na Avenida ZEN, Quadra F, Lotes 01, 02 e 09 B, nos exatos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradora June Maria Silva Ferreira, em fls. 640/649, acolhido pelo Subprocurador-Geral do Município, em fl. 650, os quais adoto como razões de decidir.

Rio das Ostras, 22 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Por todo exposto, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **AUTORIZO a rescisão unilateral do** contrato nº 157/2022, firmado com a empresa **CASE AUTOPEÇAS LTDA**, CNPJ 40.332.048/0001-11, nos termos do inciso IV do art.78 c/c art. 79 da Lei nº 8666/1993, bem como a **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e contratação com este Município pelo prazo de 18 (dezoito) meses, na forma do inciso II, alíneas "a" e "c", art. 12, c/c art. 20 do Decreto Municipal nº 2092/2019, nos exatos termos do parecer jurídico exarado em fls. 1299/1305, **acolhido parcialmente** pela Procuradora-Geral do Município, em fls. 1307/1311, os quais adoto como razões de decidir.

Rio das Ostras, 30 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

<u>DECISÃO</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22578/2021 (SESEP)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico № 183/2022, a favor da empresa INOVATEC SOLUÇÕES LTDA — CNPJ 40.243.521/0001-94, no valor de R\$ 3.845,00, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de freezer horizontal com capacidade mínima de 546 litros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 30 de janeiro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33218/2022 (SEMEDE)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico № 160/2022, a favor da empresa ADMAQ LTDA — CNPJ 71.359.939/0001-95, no valor de R\$ 67.598,96, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de guilhotina A3 semiprofissional em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

<u>DECISÃO</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22559/2022 (SESEP)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico Nº 181/2022, a favor da empresa SARTA REPRESENTAÇÕES LTDA — CNPJ 04.805.306/0001-76, no valor de R\$ 634.999,92, que tem por objeto **a** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de sistema digital de radiocomunicação em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Em **Rio das Ostras**, seus impostos retornam em **benefícios**, pra você ganhar mais!

+Saúde +Educação +Cultura

+Serviços +Qualidade de vida









SEMAD

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0083/2023 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de fevereiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0083/2023 - SEMAD

SERVIDOR (A) | MAT. | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM

Franklin Roosevelt da Costa | 11116-3 | Engenheiro Civil | 2016/2021 | 23/02/2023 a 09/03/2023 | 3480/2023

Daniele Bezerra Chaves | 11562-2 | Assistente Social III | 2012/2017 | 21/03/202 a 04/04/2023 | 3479/2023

Lea Beatriz da Silva Souza | 4858-5 | Agente Administrativo | 2009/2014 | 03/03/2023 a 01/04/2023 | 3479/2023

Flavia de Carvalho Carneiro Garcias | 248-8 | Auxiliar Administrativo – CAS | 2015/2020 | 05/04/2023 a 04/05/2023 | 2943/2023

Almir Alves Crespo | 2906-8 | Técnico de Laboratório | 2009/2014 | 01/03/2023 a 29/04/2023 | 2944/2023

Beatriz Ribeiro Gomes Vieira Machado | 4924-7 | Odontólogo | 2014/2019 | 02/03/2023 a 31/03/2023 | 2945/2023

Angela Maria do Rosario Sardinha | 3974-8 | Auxiliar Administrativo | 2006/2011 | 27/03/2023 a 10/04/2023 | 2946/2023

PORTARIA Nº 0084/2023 - SEMAD

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1° CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de fevereiro de 2023.

Por Delegação: GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0084/2023 - SEMAD

NOME | MAT. | CARGO | A CONTAR DE | PROC. ADM. Andrea Leite da Rocha | 253-4 | Professor I – CAS | 30/01/2023 | 19641/2021

PORTARIA Nº 0085/2023 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES

PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de fevereiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0085/2023 - SEMAD

NOME | MAT. | CARGO | PERÍODO | A CONTAR DE: | PROC. ADM.

TIAGO PEREIRA ALMEIDA MARINS | 10473-6 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA-LP | 2 ANOS | 01/02/2023 | 46512/2022

PORTARIA Nº 0086/2023-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 5372/2023,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no **ANEXO III** desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art.5° Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO V desta Portaria**.

Art.6º Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS a servidora relacionada no **ANEXO VI desta Portaria.**

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de fevereiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0086/2023 -SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS



Poliana dos Santos Cordeiro/

Psicologo/18270-2/2022/2023/24/02/2023/25/03/2023/ SEMEDE/30

Marcela Aparecida Avelar Pereira/

Fisioterapeuta/18238-9/2022/2023/23/02/2023/24/03/2023/

Rebecca de Carvalho Negrao Santiago/Secretario Executivo/17174-3/2021/2022/27/02/2023/28/03/2023/ SEMEDE/30

Jose Cosme de Oliveira/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/2176-8/2021/2022/08/03/2023/06/04/2023/SEMOP/30

Vagner de Oliveira Macharete/Guarda Civil Municipal -GCM/8368-2/2021/2022/06/03/2023/04/04/2023/SESEP/30 Luciane Soares da Silva Rangel/Auxiliar

Administrativo/10122-2/2021/2022/02/03/2023/31/03/2023/

Marta das Dores Fonseca Soriano Almeida/Conselheiro Tutelar/15700-7/2022/2023/31/03/2023/29/04/2023/SEMAS/30

Silvia Regina de Oliveira Lima/Aux. Servicos Gerais/3255-7/2021/2022/02/03/2023/31/03/2023/SEMAS/30

ANEXO II DA PORTARIA 0086/2023 -SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Nazareth de Oliveira Cardoso Dias/Agente Administrativo/4477-6/2021/2022/23/02/2023/14/03/2023/ SEMAD/2

Dario Rosa Vieira Junior/Guarda Civil Municipal - GCM/9654-7/2021/2022/12/03/2023/31/03/2023/SESEP/20 Joao Batista Moreira dos Santos/Guarda Civil Municipal - GCM/ Inspetor I/2929-7/2020/2021/12/03/2023/31/03/2023/SESEP/20

Graziela Cristina Schueler/Secretario Executivo/15824-0/2021/2022/06/03/2023/25/03/2023/ SEMAS/20

Marcelo Silva Ramos/Fiscal de Transporte/Inspetor de Transporte/10847-2/2020/2021/03/03/2023/22/03/2023/ SECTRAN/20

Maria Dalva da Costa/Guarda Civil Municipal - GCM/9983-0/2021/2022/16/03/2023/04/04/2023/SESEP/20

ANEXO III DA PORTARIA 0086/2023 -SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Olga Suely Berriel Garcia/Gerente Programas Especiais/18418-7/2022/2023/08/02/2023/17/02/2023/ SEMEDE/10

Rogeria de Jesus David/Fiscal de Meio

Ambiente/11434-0/2022/2023/23/02/2023/04/03/2023/SEMAP/10

Ivaneide Santos Soares/Auxiliar de Secretaria Escolar/16190-0/2021/2022/28/02/2023/09/03/2023/ SEMEDE/10

Luiz Mauricio Miranda/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/7596-5/2022/2023/01/03/2023/10/03/2023/GABINETE/10

Carlos Alberto Augusta da Silva/Guarda Civil Municipal -GCM/2202-0/2022/2023/04/03/2023/13/03/2023/SESEP/10 Lucia Helena Benjamim Candido/Aux. Servicos Gerais/1936-4/2022/2023/06/03/2023/15/03/2023/

Mario Marcio de Lima Risso Guedes/Secretario

Executivo/18208-7/2022/2023/20/03/2023/29/03/2023/SEMAS/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0086/2023 -SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Rosineide Melo de Almeida/Assistente

Executivo/18416-0/2022/2023/23/02/2023/04/03/2023/

SEMEDE/10

Ana Barbara Batista Vieira/Assistente

Executivo/16945-5/2022/2023/23/02/2023/04/03/2023/

SEMUSA/10

Paulo Cesar Carvalho Machado Junior/

Fisioterapeuta/8957-5/2022/2023/06/02/2023/15/02/2023/

SEMUSA/10

Sandra Regina Martins Fialho/Medico

Veterinario/10416-7/2021/2022/27/02/2023/08/03/2023/

SEMUSA/10

Marcelo Oliveira Trojan/

Biologo/8964-8/2022/2023/27/02/2023/08/03/2023/SEMAP/10

Cintia dos Santos Pacheco/

Fisioterapeuta/18282-6/2022/2023/27/02/2023/08/03/2023/

SEMUSA/10

Danielle Vieira Brandao/

Fonoaudiologo/6906-0/2022/2023/20/02/2023/01/03/2023/

SEMUSA/10

Bruno Cescon de Lima/Assessor

Administrativo/16775-4/2021/2022/16/01/2023/25/01/2023/

SEMFAZ/10

Ely Jorge da Silva Carvalho/Assistente I/14401-0/2020/2021/23/02/2023/04/03/2023/SEMUSA/10 Fabio Alexandre Meirelles de Souza/Fiscal de Transporte/9930-9/2021/2022/12/03/2023/21/03/2023/

SECTRAN/10 Marcio Jorge Bastos Aprigio/Fiscal de

Transporte/10848-0/2021/2022/04/03/2023/13/03/2023/

SECTRAN/10

Tiago Camacho Peres/Fiscal de

Transporte/10853-7/2021/2022/02/03/2023/11/03/2023/

SECTRAN/10

Wagner Biondi Barbosa/Fiscal de

Transporte/10854-5/2021/2022/04/03/2023/13/03/2023/

SECTRAN/10

Alexandre Azevedo Gaiao/Eletricista de

Automoveis/9847-7/2021/2022/23/02/2023/04/03/2023/

SECTRAN/10

Robson Jorge Pereira Monteiro/Diretor de

Departamento/17223-5/2021/2022/28/03/2023/06/04/2023/

SECTRAN/10

Reinaldo da Conceicao Henrique/Motorista/Chefe Div Manut. e Reposicao/6888-8/2021/2022/08/02/2023/17/02/2023/

SECTRAN/10

Ana Luiza Pedra Climaco Mendes/Professor Or. Educacional/17913-2/2021/2022/28/02/2023/09/03/2023/ SEMEDE/10

Angelita Oliveira Figueiredo Reguera/Fiscal Obras Posturas/ Assessor Tecnico II/6146-8/2021/2022/13/03/2023/22/03/2023/ SEMOP/10

Antonio Marcos dos Santos Silva/Guarda Civil Municipal -GCM/2219-5/2021/2022/06/03/2023/15/03/2023/SESEP/10

Mauro Soares da Luz/Guarda Civil Municipal - GCM/10217-2/2021/2022/10/03/2023/19/03/2023/SESEP/10 William Magalhaes Almeida da Silva/Guarda Civil Municipal -GCM/10485-0/2021/2022/03/03/2023/12/03/2023/SESEP/10

Ednea Jose dos Santos/Diretor de Unidade/14367-7/2021/2022/28/03/2023/06/04/2023/SEMAS/10

Maria Carolina Costa Melo/

Psicologo/10093-5/2021/2022/23/03/2023/01/04/2023/SEMAS/10

Thiago Mesquita Rangel/Assistente Social III/18170-



6/2021/2023/28/03/2023/06/04/2023/SEMAS/10 Sergio Luis Alves Fernandes/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao/11187-2/2021/2022/28/03/2023/06/04/2023/SEMAS/10

Jose Daniel Tome da Rosa/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/11173-2/2021/2022/06/03/2023/15/03/2023/SEMAS/10

Dalva Inocencio Cruz/Aux. Servicos Gerais/3168-2/2021/2022/06/03/2023/15/03/2023/SEMAS/10

FRACIONAMENTO 14 (QUATORZE) DIAS DE FÉRIAS

Marco Antonio Goncalves Mucury/Guarda Civil Municipal - GCM/7396-2/2021/2022/11/03/2023/24/03/2023/SESEP/14

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Magno de Souza/Guarda Civil Municipal - GCM/7590-6/2021/2022/01/03/2023/15/03/2023/SESEP/15
Fabiana Pessanha dos Santos/
Psicologo/18225-7/2022/2023/13/03/2023/27/03/2023/SEMAS/15

Luciana da Conceicao e Silva/Assistente Social III/16479-8/2021/2022/10/03/2023/24/03/2023/SEMAS/15
Carina Aparecida Nataria Lopes/Assistente IV/16935-8/2022/2023/23/03/2023/06/04/2023/SEMAS/15

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS Francisca das Chagas Alves Macedo Corazza/Agente Administrativo/ Encarregado/8927-3/2022/2023/01/02/2023/20/02/2023/ SEMEDE/20

Deivid Jone de Souza Correa/
Motorista/10034-0/2021/2022/01/03/2023/20/03/2023/
SECTRAN/20
Simone Vieira de Oliveira/
Nutricionista/6680-0/2021/2022/06/03/2023/25/03/2023/
SEMAS/20

ANEXO V DA PORTARIA 0086/2023 -SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Carlos Alberto Barreto de Brito/Depositario Municipal/17240-5/2022/2023/13/03/2023/22/03/2023/ SEMFAZ/10

ANEXO VI DA PORTARIA 0086/2023 -SEMAD

COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Rosimara Antunes dos Santos Telles/Tecnico em Contabilidade/Gerente de Contas e Controle/7536-1/2020/2021/13/01/2023/16/01/2023/SEMACI/4

Victor Cezar Faria de Abreu/Agente Administrativo/Diretor de Departamento/14308-1/2022/2023/01/02/2023/02/02/2023/ SEMAD/2

PORTARIA Nº 0087/2023 - SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 5368/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1° de fevereiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0087/2023 - SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/ PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS 0011/2023 - Leandro Silva de Azevedo/Gerente de Projetos Sociais/16760-6/2021/2022/08/02/2023/17/02/2023/SEMAS/10 0937/2022 - Bruno Cescon de Lima/Assessor Administrativo/16775-4/2021/2022/23/01/2023/01/02/2023/ SEMEDE/10

0983/2022 - Silvia Regina Filgueira Santos Claro/Professor I - 30 Horas/16407-0/2022/2023/02/01/2023/11/01/2023/SEMEDE/10 0983/2022 - Andreia Paula dos Santos Arruda/Professor I - 30 Horas/16354-6/2022/2023/16/01/2023/25/01/2023/SEMEDE/10 0983/2022 - Andreia Paula dos Santos Arruda/Professor Or. Educacional/18632-5/2022/2023/16/01/2023/25/01/2023/ SEMEDE/10

0024/2023 - Ana Luiza Pedra Climaco Mendes/Professor Or. Educacional/17913-2/2021/2022/08/02/2023/17/02/2023/ SEMEDE/10

PORTARIA Nº 0088/2023 - SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 5370/2023,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 01 de fevereiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0088/2023 - SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/
PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE
0937/2022 - Rosimara Antunes dos Santos Telles/
Tecnico em Contabilidade/Gerente de Contas e
Controle/7536-1/2020/2021/02/01/2023/16/01/2023/06/01/2023
0983/2022 - Evelyn Silva Gomes/Professor I/Assessor Tecnico
II/9135-9/2021/2022/09/01/2023/28/01/2023/17/01/2023
0014/2023 - Valeria Pereira Braganca
Araujo/Professor Or. Educacional /18015-



7/2021/2022/09/01/2023/18/01/2023/16/01/2023

0011/2023 - Victor Cezar Faria de Abreu / Agente Administrativo / Diretor de Departamento/14308

-1/2022/2023/24/01/2023/02/02/2023/25/01/2023

ERRATA PORTARIA Nº 0021/2023 - SEMAD

Onde se Lê:

PRISCILA SOUZA SILVA ROCHA | ORIENTADOR SOCIAL | 01/2020 | 1243/2023

Leia-se:

PRISCILA SOUZA SILVA ROCHA | CUIDADOR SOCIAL | 01/2020 | 1243/2023

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos NOTIFICA a Empresa ALBANQ SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, a comparecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para formalização da Ata referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 170/2022 - Processo Administrativo Licitatório nº 7.036/2022-SEDTUR, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR..

Cumpre lembrar que conforme versa a Cláusula 24.2 do Edital: "A recusa da ADJUDICATÁRIA, em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 14.0 deste Edital, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor adjudicado, cumulada ou não com a suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do Decreto Municipal nº 2092/2019"

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 37.120/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 185/2022

ASSINADA: 27/01/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

OBJETO: Registrando os preços para eventual fornecimento de água mineral acondicionada em galão de 20 litros (comodato) para atender a todos os setores desta Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURIDICO: N° 099/2022 - LCAB - 14/12/2022 - L.C.A.B. / E.G.S.A

COMPROMITENTE: ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA. VALOR TOTAL R\$ 105.000,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QTDE. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

01 / AMPLA CONCORRÊNCIA - Água mineral, acondicionada em garrafões de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros(comodato), sem cavidades ou rebordos internos que possam

reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais e higiene) / OASIS DA SAUDE / UNID / 22.500 / 3,50 / 78.750.00.

02 / EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Água mineral, acondicionada em garrafões de polietileno, com capacidade para 20 vinte (comodato) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais e higiene) / OASIS DA SAUDE / UNID / 7.500 / 3,50 / 26.250,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 34.879/2022 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº

186/2022

ASSINADA: 31/01/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura

e Pesca - SEMAP.

OBJETO: Registrando os preços para eventual aquisição de ração para serem utilizados na alimentação de cães e gatos no Programa de Saúde Animal – PSA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei

Federal n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/1993, e suas posteriores

alterações.

PARECER JURIDICO: Nº 097/2022 - LCAB - 06/12/2022 -

L.C.A.B. / A.H.G.

COMPROMITENTE: VILA CAPRI ADMINISTRADORA E

SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 168.251,30 DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

01 / Ração cães adulto, saco com 15Kg (proteína: mínimo 23%) (ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA) / XERIFE PROTEIN / UNID / 1.217 / 99,00 / 120.483,00.

02 / Ração cães filhotes, saco com 15Kg (proteína: mínimo 27%) (ITEM PARA ME E EPP) / DOG MIL / UNID / 146 / 120,00 / 17.520,00.

03 / Ração gatos adulto, saco com 10,1Kg (proteína: mínimo 30%) (ITEM PARA ME E EPP) / ORIGINAL / UNID / 162 / 112,00 / 18.144.00.

04 / Ração gatos filhotes, saco com 10,1Kg (proteína: mínimo 33%) (ITEM PARA ME E EPP) / GOLDEN / UNID / 52 / 137,90 / 7.170,80. 05 / Pasta para cães, lata com 280g (ITEM PARA ME E EPP) / CLUB PET / UNID / 380 / 6,90 / 2.622,00.

06 / Pasta para gatos, lata com 280g (ITEM PARA ME E EPP) / CLUB PET / UNID / 335 / 6,90 / 2.311,50.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2023

ADESÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42071/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/0281765/SME
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 24.084/2022 - Secretaria

Municipal de Administração do Município de Natal/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

SOLICITANTE: Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Apform Indústria e Comércio de Móveis LTDA

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 032/2022 - Pregão Eletrônico por SRP nº 24.084/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Natal/RN - Processo Administrativo Nº 2021/0281765/SME, visando a aquisição do conjunto para refeitório tem por objetivo suprir as necessidades



de atendimento às Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 27/01/2023 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 200.000,00

• Programa de Trabalho №.12.361.0004.2.652

Elemento de Despesa Nº 44.90.52.99 – 300.2.501.0000

Nota de Empenho Nº 0303/2023

• Emitida em 26/01/2023

PARECER JURIDICO: Nº 003/2023 LCAB - 20/01/2023 - L.C.A,B

/ E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 35.458/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de caixa de água mineral, contendo 12 unidades, natural, sem gás, fluoretada, acondicionada em garrafa plástica original descartável, com no mínimo 500 ml para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP.

ADMINISTRATIVO **PROCESSO EMPENHAMENTO:** DE 41.788/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SE-

PARTES: Município de Rio das Ostras e Benedes Soares Batista.

ASSINATURA: 31/01/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 06.181.0087.2.592

ELEMENTO DE **DESPESA** 3.3.90.30.31.00.150.1.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 279/2023 Global

EMITIDA EM 25/01/2023

PARECER JURIDICO: Nº 002/2022- LFS - 03/01/2022 / L.F.S. /

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO: 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 36.338/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 029/2022

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de pneus automotivos para atender a frota da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras / RJ.

ADMINISTRATIVO PROCESSO DE **EMPENHAMENTO:**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e VICENZO PNEUS

E-COMMERCE LTDA. **ASSINATURA:** 31/01/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 49.520,00.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 26.782.0001.2.275

ELEMENTO DE **DESPESA** 3.3.90.30.21.00.150.1.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 073/2023 Global

EMITIDA EM 19/01/2023

PARECER JURIDICO: Nº 001/2022- LCAB - 25/01/2022 / L.C.A.B.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

CONTRATO: 003/2023-SEMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 28 193/2022-SFMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2022-SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de copo descartável de 200ml, que atenderão as unidades e sede da Secretaria de Assistência Social - SEMAS.

ADMINISTRATIVO PROCESSO DE **EMPENHAMENTO:**

41.737/2022-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SE-

MAS

PARTES: Município de Rio das Ostras e Z E S Comercial Ltda.

ASSINATURA: 27/01/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023 **VALOR TOTAL**: R\$ 7.722,00

ABRIGO / CASA DO SORRISO

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585

ELEMENTO DE **DESPESA** 3.3.90.30.99.00.150.1.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 023/2023 Global

EMITIDA EM 18/01/2023

VALOR R\$ 475,20

CIC'S / CASAS CRIANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579

ELEMENTO DE **DESPESA** 3.3.90.30.99.00.233.1.669.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 024/2023 Global

EMITIDA EM 18/01/2023 VALOR R\$ 1.283,04

CRAS E UNIDADES

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580

ELEMENTO DE **DESPESA**

3.3.90.30.99.00.233.1.669.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 025/2023 Global

EMITIDA EM 18/01/2023

VALOR R\$ 3.326,40

CREAS

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.586

DESPESA

ELEMENTO DE 3.3.90.30.99.00.233.1.669.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 026/2023 Global

EMITIDA EM 18/01/2023

VALOR R\$ 439,56

CEAM

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.586

DESPESA FI FMFNTO DF 3.3.90.30.99.00.150.1.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 027/2023 Global

EMITIDA EM 18/01/2023

VALOR R\$ 142,56 **CONSELHO TUTELAR**

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.578

ELEMENTO DESPESA DE 3.3.90.30.99.00.150.1.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 028/2023 Global

EMITIDA EM 18/01/2023

VALOR R\$ 902,88

SEMAS E SALAS DOS CONSELHOS

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577

FI FMFNTO DF **DESPESA** 3.3.90.30.99.00.150.1.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 029/2023 Global

EMITIDA EM 18/01/2023

VALOR R\$ 1.152,36

PARECER JURIDICO: Nº 143/2022 - EAO - 13/09/2022 / E.A.O.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006. observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão CPLP, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT



22 - sobreloja - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ:

Sala 05 - CPLP I - 09/03/2023 às 09:00 horas - Concorrência Pública nº 001/2023 (Processo Administrativo nº 35709/2022-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de rede de drenagem, rede de esgoto, pavimentação em paralelepípedo e urbanização da Rua B, C, Rua Santa Ana (trecho) e Travessa 2 - Bairro Liberdade no Município de Rio das Ostras/ RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 5.196.331,02

O Edital está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror Secretário Municipal de Administração Pública

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos CONVOCA a Empresa ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA, a comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, para formalização do CONTRATO em consequência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 157/2022, - PA nº 13653/2021, referente a aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split com instalação para atender às necessidades das diversas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Rio das Ostras/RJ.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44618/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Jackson Nascimento Dos Santos Me.

OBJETO: Contratação dos palestrantes CELSO VASCONCELLOS, MOACIR GADOTTI E VASCO MORETTO, através da empresa Gente Jovem Educacional para realização de palestra nos dias 06 e 07/02/2023, na III Jornada Pedagógica do Município de Rio das Ostras, com o tema "UMA ESCOLA ATIVA POR UMA EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/02/2023

PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 38.895,71

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso II, e seu § 1°, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

<u>De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações</u>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44620/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Tríade Soluções Educacionais LTDA.

OBJETO: Contratação da palestrante LÍLIAN CASSIA BACICH MARTINS, através da empresa Tríade Soluções Educacionais LTDA, para realização de palestra no dia 06/02/2023, na III Jornada Pedagógica do Município de Rio das Ostras, com o tema "UMA ESCOLA ATIVA POR UMA EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/02/2023

PRAZO: 30 dias **VALOR**: R\$ 10.650,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso II, e seu § 1°, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

<u>De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações</u>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44623/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Instituto Mano Down

OBJETO: Contratação do palestrante LEONARDO GONTIJO, através da empresa Instituto Mano Down para realização de palestra nos dias 06 e 07/02/2023, na III Jornada Pedagógica do Município de Rio das Ostras, com o tema: "UMA ESCOLA ATIVA POR UMA EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA".

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/02/2023

PRAZO: 30 dias **VALOR**: R\$ 18.300,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso II, e seu § 1°, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44628/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Eduardo G. Valladares LTDA

OBJETO: Contratação do palestrante EDUARDO GENEROSO VALLADARES, através da empresa Eduardo G. Valladares LTDA, para realização de palestra no dia 06/02/2023, na III Jornada Pedagógica do Município de Rio das Ostras, com o tema "UMA ESCOLA ATIVA POR UMA EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA".

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/02/2023

PRAZO: 30 dias **VALOR**: R\$ 19.600,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso II, e seu § 1°, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93.

SEDTUR



AMIGO QUE É AMIGO,

não deixa ninguém voltar dirigindo embriagado. Um amigo cuida do outro. Seja o amigo da vez. Escolha a vida.

USE SEMPRE CAPACETE

com viseira ou óculos de proteção e com a ''jugular'' devidamente fixada, você e o garupa.

NUNCA PARE OU ESTACIONE

atrás de veículos de grande porte, principalmente em aclives acentuados.

JAMAIS DÊ CARONA

para o sono, o álcool, as drogas ou a imprudência e a distração. Esses não são bons amigos dos motociclistas.

NÃO CONDUZA

motocicleta descalço ou de sandálias. Use sempre calçados fechados: tênis, sapatos ou botas, além de calça e jaqueta.

SINALIZE

todas as manobras de conversão, parada, estacionamento e ultrapassagem.

UTILIZE O

farol aceso em todos os seus deslocamentos.

NÃO ULTRAPASSE

veículos pela direita ou pela acostamento.

DURANTE A NOITE

e dias chuvosos, reduza a velocidade e redobre a atencão.

EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO 2023

Saiba mais em:

riodasostras.rj.gov.br/educatransito







EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

1.PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com.

Período de Inscrição: 08 de fevereiro de 2023. Horário: das 10h às 16:30h (horário de Brasília)

Endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Turismo - Praça

Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque.

Participação: Poderão se cadastrar pessoas com inscrição válida no Programa Renda Alternativa e pessoas jurídicas, em observância ao estabelecido no item 2.1.1.

1.1 ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital os seguintes Anexos:

I - Termo de Referência;

II – Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança;

III - Declaração de que não emprega menor de 18 anos; e

IV - Protocolo de Pedido de Habilitação.

2. DO OBJETO E OBRIGAÇÕES

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento das pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios para atendimento ao público durante a realização do Carnaval 2023 que será realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro do ano de 2023, no Espaço Celso Jappour (Camping Costa Azul).

Os participantes, deverão oferecer comidas no método "fast food", ou seja, comida rápida, em obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.

2.1.1. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/).

Item	Quantitativo	Serviço
01	10 - Pessoas Cadastradas no Programa Renda Alternativa do ramo alimentício.	Espaço de uma tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento – 9 m² total, com instalação elétrica, balcão, saia e lona de cobertura tencionada, cada.
02	02 – Food Bike.	Espaço de uma tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento – 9 m² total, com instalação elétrica, balcão, saia e lona de cobertura tencionada, cada.
03	01 – Pessoas físicas e/ou Jurídicas, cuja atividade seja recreação infantil.	Área livre de 10 x15m² para instalação de parquinho infantil (tipo: tobogã, piscina de bolinhas, pula-pula e cama elástica).
04	Cadastradas no Programa Renda Alternativa para comercialização de itens festivos típicos de carnaval e comercialização de	Espaço de uma tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento – 9 m² total, com instalação elétrica, balcão, saia e lona de cobertura tencionada, (exceto a venda de spray aerosol de espuma).

06	01 – Pessoa Jurídica para comercialização de Chopp.	Espaço de uma tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento – 9 m² total, com instalação elétrica, balcão, saia e lona de cobertura tencionada.
----	---	--

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA **PÚBLICA**

3.1. Poderão se cadastrar pessoas cadastradas no Programa Renda Alternativa desta municipalidade, cuja a atividade econômica seja do ramo alimentício e pessoas jurídicas nos casos previstos, em respeito e conformidade a tabela apresentada no item 2.1.1.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:
- ADRIANA DA SILVA COUTINHO Matrícula 15640-7
- LOUISE BOUSQUET BARRETO DE LIMA Matrícula 13917-3
- RODRIGO DE SOUZA LOPES Matrícula 11435-9

5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque ou encaminhar para o endereço eletrônico eventosriodasostras 2018@ gmail.com, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital
- 5.2. Os interessados deverão comparecer no dia 08/02/2023, das 10h às 16:30h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, ou encaminhar, conforme item 5.1 os dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;

II - Comprovante de inscrição no CNPJ;

III - Identidade e CPF do sócio;

IV - Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;

V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;

VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;

VII - Certidão de regularidade junto ao FGTS;

VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011:

IX - Declaração emitida pela empresa de não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Pessoas Cadastradas no Programa Renda Alternativa:

I - Identidade e CPF;

II - Comprovante do Cadastro no Programa Renda Alternativa válido, ou seja, dentro da data de vencimento;

III - Declaração emitida pelo cadastrado no Programa Renda Alternativa de que não contratará menores de dezoito anos, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

5.3 Os interessados que comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque para realizarem a entrega dos documentos descritos no item 5.2, deverão apresentar original e entregar cópia

6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA -ANEXO I, do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA - ANEXO II e DECLARAÇÃO DE



QUE NÃO EMPREGA E/OU CONTRATA MENOR DE 18 ANOS - ANEXO III deste edital.

- 6.2. A comissão verificará a documentação apresentada e receberá aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 6.3. A comissão não receberá a documentação que não estiver em conformidade com os

requisitos descritos no item 5. O participante será informado da documentação faltante, conforme anexo IV, permanecendo aberta a oportunidade até o final do horário previsto no edital, conforme item 1, para que sejam sanadas, caso haja interesse do participante, as pendências documentais informadas no anexo IV.

- 6.4. No primeiro dia útil subsequente ao recebimento das documentações dos participantes, serão abertos processos administrativos cujo objetivo é dar maior transparência ao procedimento.
- 6.5. Caso haja mais habilitados do que o número de tendas previstas na tabela do item 2.1.1, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

A realização do sorteio será no dia 10 de fevereiro de 2023, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, impreterivelmente as 15h.

6.6. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio.

7. RECURSOS

7.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com registro das suas razões. O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará a perda do direito ao recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA.

- 8.1. Homologado o resultado da chamada pública, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.
- 8.2. Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.
- 8.3. Uma vez assinado o Termo, as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente, de qualquer outro ato ou condição formal.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência é para os dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro do ano de 2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.
- 10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo

único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 10.3. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma em até 03 (três) dias, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.
- 10.4. A inscrição do proponente implica a observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
- 10.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 2092/2019. 10.6. É facultado a Comissão e a autoridade superior, em qualquer dase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- 10.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciandose a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8 666/93

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Matrícula: 18321-0

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

CNPJ: 39.223.581/0001-66

Endereço: Rua Campo de Albacora, número 75 - Loteamento

Atlântica

CEP.: 28.895-664 Cidade: Rio das Ostras Telefone: (22) 2771-1515

2. OBJETO / DESEMPATE

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento das pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios para atendimento ao público durante a realização do Carnaval 2023 que será realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro do ano de 2023, no Espaço Celso Jappour (Camping Costa Azul).

Os participantes, deverão oferecer comidas no método "fast food", ou seja, comida rápida, em obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega e/ou contrata menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.

- 2.1.1. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/).
- 2.3. Caso haja mais habilitados do que o número de tendas previstas na tabela do item 2.1.1, do Edital, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente. A realização do sorteio será no dia 10 de fevereiro de 2023, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, impreterivelmente as 15h.



2.4. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação,

formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio.

3.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 Poderão se cadastrar pessoas jurídicas cuja a atividade econômica seja do ramo alimentício.
- 3.2. Os interessados deverão comparecer no dia 08/03/2023, das 10h às 16:30h, na Secretaria

de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, com toda documentação exigida no edital.

4.DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 4.1 Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque ou encaminhar para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.
- 4.2. Os interessados deverão comparecer nos dias **08/02/2023**, das **10h às 16:30h**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, ou encaminhar, conforme item 5.1 do Edital os documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

- I Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;
- II Comprovante de inscrição no CNPJ;
- III Identidade e CPF do sócio;
- ${\sf IV}$ Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos

municipais;

- V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos
- estaduais;
- VI Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- VII Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- VIII Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
- IX Declaração emitida pela empresa de não possui em seu quadro de pessoal, empregados e/ou contratados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Pessoas Cadastradas no Programa Renda Alternativa:

- I Identidade e CPF;
- II Comprovante do Cadastro no Programa Renda Alternativa válido, ou seja, dentro da data de vencimento;
- III Declaração emitida pelo cadastrado no Programa Renda Alternativa de que não contratará menores de dezoito anos, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.
- 4.3 Os interessados que comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque para realizarem a entrega dos documentos descritos no item 5.2, deverão apresentar original e entregar cópia.

5.DOS SELECIONADOS

- 5.1. Até dia 15 de fevereiro de 2023 será publicado o rol dos selecionados para o atendimento ao objeto da chamada pública;
- 5.2. Os Selecionados assinarão respectivo Instrumento ao cumprimento do objeto do presente com o Município de Rio das Ostras, obrigando-se às cláusulas e condições lá estabelecidas.

6.JUSTIFICATIVA

6.1 A justificativa da chamada pública é o interesse do Município em disponibilizar ao público do Carnaval 2023, a comercialização de produtos alimentícios.

7.PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo de vigência é para os dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro do ano de 2023.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CADASTRADOS

8.1 Os selecionados para participação do Evento, objeto da chamada pública, têm obrigação de garantir sua participação no Carnaval 2023 durante toda a respectiva duração, bem como as obrigações listadas no Anexo II - Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes do Carnaval 2023.

9. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 A aproximação dos Selecionados com o público do Carnaval 2023.

10. DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA E CIÊNCIA DO REGULAMENTO

10.1 É o Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança no Evento realizado pelo Município de Rio das Ostras o instrumento a ser firmado com o Selecionado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública aqui referida.
- 11.2. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.
- 11.3. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.4. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.
- 11.5. A inscrição do proponente implica a observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
- 11.6. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019.

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Elaboração

Nome: Carolina P. Peixoto Lopes de Souza Cargo/Setor: Assessora Jurídica/SEDTUR Assinatura:	
Nome: Igor de Carvalho Pessanha Cargo/Setor: Subsecretário/SEDTUR Assinatura:	
Nome: Carla Ennes da Silva Cargo/Setor: Diretora Geral Administrativo/SEI Assinatura:	OTUR



Nome: Igor Risperi Gonçalves Cargo/Setor: Assistente II/SEDTUR Assinatura:

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e

> Turismo Matrícula: 18321-0

Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes do Carnaval 2023.

- ANEXO II -

O **Carnaval 2023** no intuito de que tudo ocorra dentro da Lei e da Ordem, se faz necessário registrar obrigações e responsabilidades dos responsáveis pelas Tendas:

- Devem ser observados e obedecidos ao Código de Posturas do Município;
- Fica proibido, expressamente, a venda de bebida alcoólica para menor de 18 anos:
- Limpeza da área interna e externa do local de exercício da atividade:
- É proibido executar músicas nas limitações do evento;
- É proibida a venda/comercialização de spray aerosol de espuma;
- Responsabilidade pela segurança dos participantes, mercadorias e equipamento durante os dias de evento;
- É obrigatório que cada restaurante que utilizar gás tenha seu extintor de Co²;
- A reposição das mercadorias será sempre pelos fundos do restaurante, horário será definido pelos técnicos das SEDTUR;

- É proibido expor marcas de produtos e/ ou serviços em mesas, cadeiras, banners, faixas ou qualquer outro tipo de propaganda visual;
- É proibido a venda de bebida em recipiente de vidro;
- Atender aos horários de funcionamento das 16h às 01:30h.
- Estar em perfeito cumprimento dos requisitos previstos durante a constância do cadastro do programa de renda alternativa do Município, quando couber.

	Ciente e de Acordo,
Assinatura	

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2023.

DECLARAÇÃO - ANEXO III

Carimbo do CNPJ/CPF:

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Rio das Ostras,	de	de 2023.
Assinatura Representante Legal		



VACINAÇÃO PFIZER PEDIÁTRICA 5 A 11 ANOS

O Município de Rio das Ostras informa que está aguardando a entrega pelo Ministério da Saúde de novas remessas da vacina Pfizer Pediátrica para realização de 1ª e 2ª doses das crianças de 5 a 11 anos de idade.

Estaremos informando assim que o abastecimento seja regularizado. Solicitamos que as medidas de prevenção contra o coronavírus sejam mantidas em crianças nessa faixa etária com maior atenção.

Se você ainda tem dúvidas, vá a um polo de vacinação ou entre em contato com a Divisão de Imunização pelo e-mail imunização.ro@gmail.com ou pelo telefone (22) 2771-5971.









PROTOCOLO DE PEDIDO DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV

NOME DO EVENTO:							
NOME / RAZÃO SOCIAL:							
ENDEREÇO:				Nº:		Complen	nento:
BAIRRO:				UF:		CEP:	
PONTO DE REFERÊNCIA:		1			1		
CPF / CNPJ:	RG /	INSC. EST:		INS	c. MU	NICIPAL:	
TEL:			E-MAIL:				
 () Pessoa Física () Pessoa Jurídica () Identidade e CPF () Comprovante de Residé () Documento de autoriza de 2022 () Cópia do ato constitutivo () Cópia do ato constitutivo () Comprovante de inscriço () Certidão negativa, ou poor constitutiva, ou poor constitutiv	ção para i cão no DE, co da socie ão no CNI ositiva cor ositiva cor e junto ao rabalhista a empresa	AGRO edade empresa PJ m efeito de nea m efeito de nea m efeito de nea o FGTS; de acordo cor de não possui	arial gativa, em relaçã gativa, em relaçã gativa, junto à Fa m a Lei federal nº em seu quadro d	o aos tr o aos tr zenda N 12.440 de pesso	ributo: Vacior V2012 Oal, ei	s municipa s estaduai nal; 1; mpregado	ais s; s menores de
Habilitado () Desabilitado ()							
DATA/			RA:				
HORÁRIO:							

PORTARIA Nº 001/2023

INSTITUI O CALENDÁRIO DE ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIO DAS OSTRAS - COMTUR-RO PARA O ANO DE 2023.

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-RO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.158/2018 de 23 de novembro de 2018 e alterado pelas Leis nº 2.204/2019 de 22 de março de 2019 e nº 2.413/2020 de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 37º, publicado no Jornal Oficial nº 1470, RESOLVE:

Art. 1º - Institui o Calendário de Assembleias Ordinárias do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-RO - para o ano de 2023, aprovado na 5ª Assembleia Ordinária do referido Conselho,

realizada no dia 04 de janeiro de 2023, com as seguintes datas:

- 6ª Assembleia Ordinária 12 de abril de 2023 às 14h; 7ª Assembleia Ordinária 05 de julho de 2023 às 14h;
- - 8ª Assembleia Ordinária 04 de outubro de 2023 às 14h;
- 9ª Assembleia Ordinária 10 de janeiro de 2024 às 14h;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 04 de janeiro de 2023.

Rio das Ostras, 1º de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR XAVIER TRINDADE Presidente do Conselho Municipal de Turismo



Considerando o artigo 23 da Lei Municipal nº 2.226/2019 – inciso X – "ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença ao mês" e após avaliação da presença na Feira de Artes e Artesanato da Praça do Artesão durante o período de 16/12/2022 a 15/01/2023 solicito que os permissionários abaixo, compareçam à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo no prazo de 10 dias para apresentar justificativa para as faltas ou para assinatura do Termo de Desistência.

FEIRA DO ARTESÃO – FREQUÊNCIA DE 16/12/2022 A 15/01/2023 (14 DIAS A TRABALHAR COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 4 FALTAS)	TOTAL DE FALTAS NO PERÍODO
Adriana Maria Da Silva Mendonca	14
Alcenir Maia Sant Anna	14
Arilson Fernandes Da Rocha	5
Aurima Dos Santos Martins Oliveira	8
Eunice Fernandes Dias	10
Gilberto Conde Da Silva	11
Joao Ramos Monteiro	5
Joil Andrade Pessanha	6
Jose Antonio Da Silva	14
Jose Flavio Grisolia	8
Leda Campos Teixeira Bernardino	10
Leila Maria Rodrigues Da Costa	8
Luis Antonio Rodrigues Bento	7
Maria Das Gracas Barbosa Barreto	9
Maria Odete Fragoso Tupper	13
Marta Da Silva	14
Neide Goncalves Faria	5
Sandra Souza Sampaio	5
Santiago Antonio Galvez Guerra	5
Sonia Regina Vieira Ferreira	8
Wagner Luiz Da Silva Rodrigues	13
Wanda Estevam Ferreira	11
Wdilsinerges De Nazare Lopes Raiol	11

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DA FEIRA LIVRE DO ÂNCORA

Convoca os permissionários da FEIRA LIVRE DO ÂNCORA a participarem do processo de eleição da comissão que atuará como representante dos feirantes junto ao Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras - CGMF-RO, conforme as orientações abaixo:

INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

Os envelopes com as inscrições das CHAPAS deverão ser entregues na SEDTUR / DEDIC **das 09 às 16 horas** à partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação para Eleição da Comissão da FEIRA LIVRE DO ÂNCORA no Jornal Oficial do município até o dia 10/02/2023, contendo relação nominal dos interessados e suas respectivas assinaturas, conforme anexo I – MODELO PARA INSCRIÇÃO.

As chapas deverão ser compostas por 02 (dois) permissionários da gastronomia e 04 (quatro) permissionários dos outros segmentos. Destes seis inscritos 03 (três) deverão ser indicados como titulares para as seguintes funções: coordenador, membro efetivo e secretário e os outros 03 (três) deverão ser indicados como suplentes sendo obrigatória a indicação de um permissionário da gastronomia como titular e outro como suplente. A posse dos

suplentes acontecerá mediante a desistência por escrito do titular da função e anuência dos demais membros.

As chapas deverão ser inscritas na SEDTUR com seu respectivo nome

VALIDADE DA COMISSÃO:

• O período de validade da comissão será de 02(dois) anos a partir da publicação no Jornal Oficial do Município.

APTOS PARA VOTAR:

 Apenas os feirantes titulares devidamente autorizados a trabalhar na FEIRA LIVRE DO ÂNCORA poderão votar.

DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO:

- Ā votação será no dia 04/03/2023 das 08 às 12 horas na FEIRA LIVRE DO ÂNCORA
- Havendo apenas uma chapa inscrita, a mesma será declarada vencedora ao pleito, não havendo necessidade de votação.
- Havendo mais de uma chapa inscrita, a apuração dos votos acontecerá logo após o encerramento da votação.
- A chapa com maioria dos votos, será declarada eleita.
- Em caso de empate a chapa vencedora será aquela que primeiro tiver efetivado sua inscrição em conformidade com o item 1.

CONTESTAÇÃO:

• Qualquer contestação deverá ser encaminhada a SEDTUR / DEDIC até o dia posterior a eleição, para análise.

<u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

• Em casos não previstos nesta Convocação as mesmas serão analisadas e resolvidas pelo SEDTUR / DEDIC.

<u>ANEXO</u>

Assinatura do Candidato: _

Anexo a esta convocação, fazendo parte integrante
 ANEXO I - MODELO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA
 A ELEIÇÃO DA COMISSÃO DA FEIRA LIVRE DO ÂNCORA A
 REALIZAR-SE EM 04 DE MARÇO DE 2023.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2023.

Lara de Campos Velho Ayres
Subsecretária de Desenvolvimento Econômico

Anexo I – MODELO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A ELEIÇÃO DA COMISSÃO DA FEIRA LIVRE DO ÂNCORA A REALIZAR-SE EM 04 DE MARÇO DE 2023.

NOME DA CHAPA:					
COORDENADOR					
Nome do Candidato:					
Permissionário no segmento:					
Assinatura do Candidato:					
MEMBRO EFETIVO					
Nome do Candidato:					
Permissionário no segmento:					
Assinatura do Candidato:					
<u>SECRETÁRIO</u>					
Nome do Candidato:					
Permissionário no segmento:					



SUPLENTE

Nome do Candidato:
Permissionário no segmento:
Assinatura do Candidato:
<u>SUPLENTE</u>
Nome do Candidato:
Permissionário no segmento:
Assinatura do Candidato:
<u>SUPLENTE</u>
Nome do Candidato:
Permissionário no segmento:
Assinatura do Candidato:

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DA FEIRA DO BECO DOS ADVOGADOS

Convoca os permissionários da FEIRA DO BECO DOS ADVOGADOS a participarem do processo de eleição da comissão que atuará como representante dos feirantes junto ao Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras - CGMF-RO, conforme as orientações abaixo:

INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

Os envelopes com as inscrições das CHAPAS deverão ser entregues na SEDTUR / DEDIC **das 09 às 16 horas** à partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação para Eleição da Comissão da FEIRA DO BECO DOS ADVOGADOS no Jornal Oficial do município até o dia 10/02/2023, contendo relação nominal dos interessados e suas respectivas assinaturas, conforme anexo I – MODELO PARA INSCRIÇÃO.

As chapas deverão ser compostas por 03 permissionários, que deverão ser indicados como titulares para as seguintes funções: coordenador, membro efetivo e secretário.

As chapas deverão ser inscritas na SEDTUR com seu respectivo nome.

VALIDADE DA COMISSÃO:

• O período de validade da comissão será de 02(dois) anos a partir da publicação no Jornal Oficial do Município.

APTOS PARA VOTAR:

 Apenas os feirantes titulares devidamente autorizados a trabalhar na FEIRA DO BECO DOS ADVOGADOS poderão votar.

DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO:

 A votação será no dia 01/03/2023 das 08 às 12 horas na FEIRA DO BECO DOS ADVOGADOS

- Havendo apenas uma chapa inscrita, a mesma será declarada vencedora ao pleito, não havendo necessidade de votação.
- Havendo mais de uma chapa inscrita, a apuração dos votos acontecerá logo após o encerramento da votação.
- A chapa com maioria dos votos, será declarada eleita.
- Em caso de empate a chapa vencedora será aquela que primeiro tiver efetivado sua inscrição em conformidade com o item

CONTESTAÇÃO:

• Qualquer contestação deverá ser encaminhada a SEDTUR / DEDIC até o dia posterior a eleição, para análise.

<u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

 Em casos não previstos nesta Convocação as mesmas serão analisadas e resolvidas pelo SEDTUR / DEDIC.

ANEXO

Anexo a esta convocação, fazendo parte integrante
 ANEXO I - MODELO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA
 A ELEIÇÃO DA COMISSÃO DA FEIRA DO BECO DOS ADVOGADOS A REALIZAR-SE EM 01 DE MARÇO DE 2023.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2023.

Lara de Campos Velho Ayres
Subsecretária de Desenvolvimento Econômico

Anexo I – MODELO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A ELEIÇÃO DA COMISSÃO DA FEIRA DO BECO DOS ADVOGADOS A REALIZAR-SE EM 01 DE MARÇO DE 2023.

NOME DA CHAPA:	
COORDENADOR	
Nome do Candidato:	
Permissionário no segmento:	
Assinatura do Candidato:	
MEMBRO EFETIVO	
Nome do Candidato:	
Permissionário no segmento:	
Assinatura do Candidato:	
<u>SECRETÁRIO</u>	
Nome do Candidato:	
Permissionário no segmento:	
Assinatura do Candidato:	

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DA FEIRA LIVRE DE CIDADE PRAIANA

Convoca os permissionários da FEIRA LIVRE DE CIDADE PRAIANA a participarem do processo de eleição da comissão que atuará como representante dos feirantes junto ao Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras - CGMF-RO, conforme as orientações abaixo:

INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

Os envelopes com as inscrições das CHAPAS deverão ser entregues na SEDTUR / DEDIC **das 09 às 16 horas** à partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação para Eleição da Comissão da FEIRA LIVRE DE CIDADE PRAIANA no Jornal Oficial do município até o dia 10/02/2023, contendo relação nominal dos interessados e suas respectivas assinaturas, conforme anexo I – MODELO PARA INSCRIÇÃO.

As chapas deverão ser compostas por 02 (dois) permissionários da gastronomia e 04 (quatro) permissionários dos outros segmentos. Destes seis inscritos 03 (três) deverão ser indicados como titulares para as seguintes funções: coordenador, membro efetivo e secretário e os outros 03 (três) deverão ser indicados como suplentes sendo obrigatória a indicação de um permissionário da gastronomia como titular e outro como suplente. A posse dos suplentes acontecerá mediante a desistência por escrito do titular da função e anuência dos demais membros.

As chapas deverão ser inscritas na SEDTUR com seu respectivo nome.

VALIDADE DA COMISSÃO:

• O período de validade da comissão será de 02(dois) anos a partir da publicação no Jornal Oficial do Município.

APTOS PARA VOTAR:

 Apenas os feirantes titulares devidamente autorizados a trabalhar na FEIRA LIVRE DE CIDADE PRAIANA poderão votar.

Permissionário no segmento:



	DIA.	HORA	ARIO	ΕL	OCAL	DA E	ELEICA	ÀΟ
--	------	------	------	----	------	------	--------	----

- A votação será no dia 05/03/2023 das 08 às 12 horas na FEIRA LIVRE DE CIDADE PRAIANA
- Havendo apenas uma chapa inscrita, a mesma será declarada vencedora ao pleito, não havendo necessidade de votação.
- Havendo mais de uma chapa inscrita, a apuração dos votos acontecerá logo após o encerramento da votação.
- A chapa com maioria dos votos, será declarada eleita.
- Em caso de empate a chapa vencedora será aquela que primeiro tiver efetivado sua inscrição em conformidade com o item 1.

• CONTESTAÇÃO:

• Qualquer contestação deverá ser encaminhada a SEDTUR / DEDIC até o dia posterior a eleição, para análise.

DISPOSIÇÕES FINAIS

• Em casos não previstos nesta Convocação as mesmas serão analisadas e resolvidas pelo SEDTUR / DEDIC.

ANEXO

NOME DA CHAPA:

Anexo a esta convocação, fazendo parte integrante
 ANEXO I - MODELO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA
 A ELEIÇÃO DA COMISSÃO DA FEIRA LIVRE DE CIDADE
 PRAIANA A REALIZAR-SE EM 05 DE MARÇO DE 2023.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2023.

Lara de Campos Velho Ayres Subsecretária de Desenvolvimento Econômico

Anexo I – MODELO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A ELEIÇÃO DA COMISSÃO DA FEIRA LIVRE DE CIDADE PRAIANA A REALIZAR-SE EM 05 DE MARÇO DE 2023.

COORDENADOR
Nome do Candidato:
Permissionário no segmento:
Assinatura do Candidato:
MEMBRO EFETIVO
Nome do Candidato:
Permissionário no segmento:
Assinatura do Candidato:
SECRETÁRIO

Assinatura do Candidato:
SUPLENTE
Nome do Candidato:
Permissionário no segmento:
Assinatura do Candidato:
SUPLENTE
Nome do Candidato:
Permissionário no segmento:
Assinatura do Candidato:
SUPLENTE
Nome do Candidato:
Permissionário no segmento:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE INDEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E NEW TEMPER NOROESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

PROC. ADM.: 3777/2021

Assinatura do Candidato:

PARTES: <u>NEW TEMPER NOROESTE INDÚSTRIA E</u>
<u>COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.</u>, inscrita no CNPJ sob o nº
08.488.511/0001-06 e o Município de Rio das Ostras.

OBJETO: Decisão de Indeferimento da Renovação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, concedido à empresa New Temper Noroeste Indústria e Comercio de Vidros Ltda., Inscrita no CNPJ sob o nº 08.488.511/0001-06, instalada na Av. Zen, s/n - Quadra F – Lote 01 e 02 - Zona Especial de Negócios - Rodovia Amaral Peixoto, Km 162, Zona Zen, Rio das Ostras – RJ, sendo que a presente concessão vigorou até o dia 27/02/2021, em conformidade com art. 3º da Lei nº 691/2002.

ASSINATURA: 01/02/2023

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

SEGEP

Secretaria de Gestão Pública

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001/2023

Assunto: Regularização Fundiária (REURB-S)

Destinatários: Proprietários, terceiros interessados ou

confrontantes

Nome do Candidato:

Endereços: Incertos e não sabidos

Finalidade: Proceder à notificação extrajudicial na condição de proprietários, terceiros interessados ou confrontantes dos Sítios 31, 32 e 39, do Projeto "A", da Quadra B-080, do Loteamento Recanto do Rio das Ostras (circundada pela Rua Coral, Travessa Lima Barreto, partes da Rua Graciliano Ramos e Rua Pastor Ismael Nogueira), para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a instauração da Reurb-S, advertindo-o que a ausência de manifestação será interpretada como

concordância com a Reurb.

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, em cumprimento ao disposto nos §§ 1º e 2º, art. 31, da Lei Federal nº 13.465/17, com a finalidade de dar ciência aos destinatários em epígrafe, de que o poder público municipal instaurou procedimento de Reurb de Interesse Social - Reurb-S no núcleo urbano informal situado nas áreas privadas acima descritas, delimitadas no Processo Administrativo nº 24699/2022, FAZ SABER que a área de terras demarcada como 32 lotes da Quadra B-080, do Projeto "A", no Loteamento Recanto do Rio das Ostras, nesta Cidade, com área total de 9.936,97m², que embora tenha sido solicitada informação de respectivos registros no RGI do Município de Casimiro de Abreu/RJ, não houve êxito na



identificação (Sítio 31 – RGI não encontrado; Sítio 32 – RGI não encontrado; Sítio 39 – RGI encontrado, contudo ilegível), FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Regularização Fundiária/Secretaria de Gestão Pública, conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição certidão(ões) do Registro Imobiliário, que constam do Processo Administrativo mencionado e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal nº 13465/2017 e Decreto nº 9310/2018.

Isto posto, vimos <u>NOTIFICÁ-LOS</u>, na qualidade de proprietários, terceiros interessados ou confrontantes dos Sítios 31, 32 e 39, da Quadra B-080, Projeto "A", do Loteamento Recanto do Rio das Ostras, que se confrontam com outros imóveis inseridos na área acima descrita, para que, querendo, conforme

Ihes é facultado, apresentem impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias a partir da ciência desta, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com endereço na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, nesta cidade nos dias úteis, no horário das 8 às 17h, advertindo-o que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurbe

Rio das Ostras, 24 de janeiro de 2023.

MARIO ALVES BAIÃO FILHO Secretário Municipal de Gestão Pública

ERRATA

ONDE SE LÊ...

ANEXO I - DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

	CURSOS	СН	PRÉ- REQUISITO	VAGAS	FAIXA ETÁRIA	LOCAIS	AULA PRESENCIAL	HORÁRIO	PERÍODO
1	EXCEL BÁSICO	102h	Ensino Fundamental Incompleto	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Segunda-feira e quarta-feira	9h às 11h	06/03/2023 A
2	MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	102h	Conhecimentos básicos de informática.	10	A partir de 17anos	CMID São Cristóvão	terça-feira e Quinta-feira	14h às 16h	07/03/2023 A 20/03/2023
3	INFORMÁTICA INICIAL	102h	Ensino Fundamental Incompleto	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Segunda-feira e quarta-feira	18h às 20h	06/03/2023 A 19/03/2023
4	INFORMÁTICA INICIAL	102h	Ensino Fundamental Incompleto	12	A partir de 15 anos	CMID CIC Nova Esperança	Terça-feira e quinta-feira	9h às 11h	07/03/2023 A 20/03/2023
5	INFORMÁTICA INICIAL	102h	Ensino Fundamental Completo	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Terça-feira e quinta-feira	14h às 16h	07/03/2023 A 20/03/2023
6	INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Terça-feira e quinta-feira	18h às 20h	07/03/2023 A 27/03/2023
7	INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Terça-feira e quinta-feira	9h às 11h	07/03/2023 A 27/03/2023
8	INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Segunda-feira e quarta-feira	9h às 11h	06/03/2023 A 26/04/2023
9	INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Segunda-feira e quarta-feira	18h às 20h	06/03/2023 A 26/04/2023
10	INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	12	A partir de 15 anos	CMID CIC Nova Esperança	Segunda-feira e quarta-feira	9h às 11h	06/03/2023 A 26/04/2023
	TOTAL DE	VAGAS	3	119					



LEIA SE...

ANEXO I - DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

	CURSOS	СН	PRÉ- REQUISITO	VAGAS	FAIXA ETÁRIA	LOCAIS	AULA PRESENCIAL	HORÁRIO	PERÍODO
1	EXCEL BÁSICO	102h	Ensino Fundamental Incompleto	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Segunda-feira e quarta-feira	9h às 11h	06/03/2023 A 19/04/2023
2	MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	102h	Conhecimentos básicos de informática e Ensino Fundamental completo	10	A partir de 17anos	CMID São Cristóvão	terça-feira e Quinta-feira	14h às 16h	07/03/2023 A 20/04/2023
3	INFORMÁTICA INICIAL	102h	Ensino Fundamental Incompleto	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Segunda-feira e quarta-feira	18h às 20h	06/03/2023 A 19/04/2023
4	INFORMÁTICA INICIAL	102h	Ensino Fundamental Incompleto	12	A partir de 15 anos	CMID CIC Nova Esperança	Terça-feira e quinta-feira	9h às 11h	07/03/2023 A 20/04/2023
5	INFORMÁTICA INICIAL	102h	Ensino Fundamental Completo	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Terça-feira e quinta-feira	9h às 11h	07/03/2023 A 20/04/2023
6	INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Terça-feira e quinta-feira	18h às 20h	07/03/2023 A 27/04/2023
7	INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Terça-feira e quinta-feira	9h às 11h	07/03/2023 A 27/04/2023
8	INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Segunda-feira e quarta-feira	9h às 11h	06/03/2023 A 26/04/2023
9	INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Segunda-feira e quarta-feira	18h às 20h	06/03/2023 A 26/04/2023
10	INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	12	A partir de 15 anos	CMID CIC Nova Esperança	Segunda-feira e quarta-feira	9h às 11h	06/03/2023 A 26/04/2023
		Т	OTAL DE VAGAS	119					

SEMEDE

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 4388/22

APLICO à empresa HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA, inscrita no CNPJ 39.818.737/0001-51, com sede na Rodovia E.S 490, Safra x Marataízes, s/n, km 32 - Muritiba, Candeus e Duas Barras – Itapemirim – ES, pela redução unilateral da quantidade de mão de obra, a penalidade de <u>ADVERTÊNCIA</u> com fulcro no artigo 86 da Lei 8666/93 c/c o art. 6º do Decreto Municipal nº 2092/19, podendo a empresa contratada apresentar recurso administrativo, conforme artigo 28 do mesmo Decreto. Ressaltamos que os autos se encontram disponíveis para consulta na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação das penalidades acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, a ser protocolizado no DEPAG ou enviado através do endereço eletrônico: assessoria.gabinete@edu.pmro.rj.gov.br

Rio das Ostras, 1º de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - FEVEREIRO 2023

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Lis 1 a 5 Novo Rio das Ostras	TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Lis 1 a 5 Novo Rio das Ostras
5 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314, Li 1 - Nova Esperança	ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	7 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	8 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Lis 1 e 2 Nova Cidade	MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Lis 1 e 2 Nova Cidade	10 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Lis 1 e 2 Nova Cidade	MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	13 CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 - L.1 - Remanso	14 CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 - L.1 - Remanso	15 HIPERFARMA Rod. Amaral Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras	16 ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Lis 1, 2 e 3 Centro	17 ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Lis 1, 2 e 3 Centro	18 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina,78 Lj B - Cidade Praiana
19 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina,78 Lj B - Cidade Praiana	20 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina,78 Lj B - Cidade Praiana	21 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto n° 5155 - Centro
PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro				

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			T FORTE FARMA Av. Cidade de Campos, 30 Lj 1 - Jardim Mariléa	2 CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 LJ3 Jardim Mariléa	3 CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj3 Jardim Mariléa	ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 1 - Res Praia Áncora
FAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 0d 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	7 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	9 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 0d 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	10 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 Lj 1 - Res Praia Áncora	11 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 Lj 1 - Res Praia Áncora
MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	16 MÁXIMA POPULAR Av. das Dálias, 22 Res. Praia Âncora	17 PARANÁ Av. dos Bandeirantes, 780, Lj1 - Recreio	18 FORTE FARMA Av. Cidade de Campos, 30 Lj1 - Jardim Mariléa
MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	21 PARANÁ Av. dos Bandeirantes, 780, Lj 1 - Recreio	22 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, n° 393 Jd. Mariléa	23 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	24 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	25 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	27 MÁXIMA POPULAR Av. das Dálias, 22 Res. Praia Åncora	28 FORTE FARMA Av. Cidade de Campos, 30 Lj 1 - Jardim Mariléa				

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 2771-9545) e COMFIS (Tel.: 2760-6891).

Obs: Existem dois tipos de estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. as planilhas do mês de fevereiro/1 e fevereiro/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.



SEMUSA

Secretaria de Saúde

PORTARIA nº 0001/2023-SEMUSA.

Concede o Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura do estabelecimento pela Vigilância Sanitária Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando;

A Resolução Federal RDC N° 50 de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

A Resolução Federal RDC Nº 51 de 6 de outubro de 2011, que dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências:

A Resolução Estadual SES/RJ N° 1058 de 6 de novembro de 2014, que define competências de ações de vigilância sanitária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

A Resolução Estadual SES/RJ Nº 1822 de 19 de março de 2019, que aprova relação de documentos necessários para a regularização de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, e dá outras providências no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

A **Lei Municipal 2221/2019**, que define as atribuições da Vigilância Sanitária, cria a Licença Sanitária Municipal, o Visto em Planta da VISA e institui as taxas de Serviços de Vigilância Sanitária, vinculando a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, pela Vigilância Sanitária Municipal, o Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura (PBA) do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa: Rio das Ostras Imagens Odontológicas Ltda

Atividade Econômica Principal: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CNAE: 8640-2/05

Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, Balneário Remanso, 4473,

CEP 28.893-093, Rio das Ostras-RJ

CNPJ: 20.416.766/0001-69

Responsável Técnico/Registro no conselho de classe: Tayane de Mello Yanez Nogueira/ CAU BR nº A571130

Processo de Visto em Planta nº 11810/2021

Art. 2°- A aprovação do Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura (PBA) não exime seus autores das responsabilidades estabelecidas por outras normas regulamentos e legislações pertinentes às atividades profissionais, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas pelo requerente para a aprovação junto aos demais órgãos públicos. O proprietário deverá manter o PBA visado e a cópia da respectiva publicação de concessão do visto em PBA disponíveis no estabelecimento, para consulta por ocasião das inspeções sanitárias.

Atr. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras 01 de fevereiro 2023

DENILSON SANTA ROSA Secretário Municipal de Saúde

SESEP

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 007/2023

Advertência por escrito em Processo Administrativo Disciplinar

A CORREGEDORA GERAL EM EXERCÍCIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018, Decreto nº 2.183/2019 e artigo 1°, §1°, IX do Decreto 2231/2019: Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 8125/2022:

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar a penalidade de <u>ADVERTÊNCIA POR ESCRITO</u> ao servidor *Hugo Maia Francisco, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 11103-1* nos termos, dos art.142, I e § único c/c 140, inciso I, da lei complementar 0066/2019.

Parágrafo único. A aplicação da penalidade acima se dá em razão da comprovação da prática das infrações disciplinares previstas no artigo art.134, XI da lei complementar 0066/2019.

Art. 2º – À Corregedoria da Guarda Civil Municipal para as medidas cabíveis previstas nos artigos 176, § 1º e 2º da Lei Complementar

Art. 3º - À COFOP para as providências legais, com fulcro no § 3º do artigo 176 da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio das Ostras, 1º de fevereiro de 2023.

> Carlos Alberto de Freitas CORREGEDOR-GERAL DA GCMRO Matrícula 2200-4



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 011/2023

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Art. Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017; R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01/02/2023, o servidor, Alcino Fernandes de Souza, Chefe de Setor, matrícula nº 167-8, para a Fiscalização do Contrato, em favor da empresa FABIANO TADEU DE OLIVEIRA, Processo Administrativo nº 197/2022, em substituição ao servidor Vinicius Gouveia de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº 134-1, conforme Portaria SAAE-RO nº 083/2022, publicada no JO nº 1521.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio das Ostras, 01 de fevereiro 2023.

Alexandre Beleza Romão

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PORTARIA SAAE-RO Nº 012/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 204/2022; Considerando que com os contratos temporários de trabalho

ora celebrados, este SAAE-RO obtém condições mínimas para promover o atendimento das demandas de sua competência, evitando a descontinuidade dos referidos serviços, que são contínuos e indispensáveis;

RESOLVE:

- Art. 1º CONTRATAR, a contar de 01/02/2023, em caráter emergencial, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (dose) meses, o cidadão Lucas Miranda Caldeira, 10° classificado, para o cargo de Auxiliar de Operação de ETE/ETA e SAA, no Processo Seletivo 001/2022 SAAE-RO, para desempenhar suas funções, nesta Autarquia.
- Art. 2º Os contratados deverão se apresentar, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras SAAE-RO, situada à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 Loteamento Atlântica Rio das Ostras RJ, cep: 28895-640 Telefone: 2771-6422 CNPJ: 29.134.183/0001-10, das 9h às 16h, para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 01 de Fevereiro 2023.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N º 008/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. AMANDA EMIDIO VIANA NOHRA ALMEIDA, mat.: 2021137, a partir de 31 de Janeiro de 2023, conforme processo administrativo nº 131/2023.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se. Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita Presidente

PORTARIA N º 009/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar do cargo comissionado de Assessor Auxiliar Legislativo, símbolo CCAAL Sr. PEDRO DJURIC LADEIRA, mat.: 2021129, a partir de 31 de Janeiro de 2023, conforme processo administrativo nº 132/2023.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se. Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita Presidente

PORTARIA N º 010/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear para o cargo comissionado de Assessor Auxiliar Legislativo, símbolo CCAAL, Sra. AMANDA EMIDIO VIANA NOHRA ALMEIDA, para ficar à disposição do gabinete da Presidência, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme processo administrativo nº 133/2023.
- **Art. 2º -** Conceder a Sra. AMANDA EMIDIO VIANA NOHRA ALMEIDA, Assessora Auxiliar Legislativo, gratificação de 100% (cem por cento) sob a sua remuneração, nos termos do artigo 45, da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se. Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2023

> Mauricio Braga Mesquita Presidente



PORTARIA N º 011/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. PEDRO DJURIC LADEIRA, para o gabinete do vereador Mauricio Braga Mesquita, ficando à disposição da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio das Ostras, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme processo administrativo nº 134/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se. Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2023.

> Mauricio Braga Mesquita Presidente

PORTARIA N º 012/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o artigo 2º da Portaria nº 151/2021, que concede ao Sr. MARCELO DUARTE RODRIGUES SANTANA, Assessor Auxiliar Legislativo, símbolo CCAAL, gratificação por atividade especial de 40% (quarenta por cento) sob a sua remuneração,

com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005, conforme o processo administrativo nº 135/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se. Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2023.

> Mauricio Braga Mesquita Presidente

PORTARIA N ° 013/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. MARCELO DUARTE RODRIGUES SANTANA, Assessor Auxiliar Legislativo, símbolo CCAAL, gratificação de 100% (cem por cento) sob a sua remuneração, nos termos do artigo 45 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme processo administrativo nº 135/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência. 01 de fevereiro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita Presidente

Siga as redes sociais da Prefeitura de Rio das Ústras



